

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
 FONE/FAX (0__44) 3245-1545
 77.643.443/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO
	Nº 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.97.00 – DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO
Da: Diretoria Administrativa da Câmara	Lucinéia Maria Callegari Menegazzo – Diretora
Para: Presidente da Câmara	Vereadora Rosane Dias Dourado Sanches
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.	

Contratante:	Câmara Municipal de Mandaguaçu
Data da Contratação:	28/11/2016
Previsão legal:	Artigo 25 Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	OI SA
Endereço:	Travessa Teixeira de Freitas, 75 Mercês Curitiba PR
CNPJ:	76.535.764/0001-43

RESUMO DO OBJETO: Provedor de INTERNET (10 MEGA: download até 10 MBPS e upload até 512 KBPS) com o fornecimento de modem WIFI sem custos adicionais, totalizando.	VALOR MENSAL: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) TAXA DE INSTALAÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).
--	--

Justificativa da Inexigibilidade de licitação: Conforme justificativa e pareceres fundamentados no Artigo 25, caput da Lei 8.666/93 e demais documentos constantes do respectivo processo administrativo

Justificativa de escolha de fornecedor: A prestadora de serviços OI S/A, pessoa jurídica de direito privado, é a fornecedora de telefonia fixa e de telefonia móvel para esta Câmara, também atua no ramo de internet no Município de Mandaguaçu e oferece esse serviço com a qualidade e competência necessária. A empresa se encontra em situação fiscal regular com a Seguridade Social e o FGTS.

Justificativa de aceitação do preço: O preço é compatível com o mercado em geral, sendo inclusive mais baixo que o atualmente contratado.

Justifica-se, ainda, para os fins do artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

HOMOLOGAÇÃO DA PRESIDENTE: Homologo a presente inexigibilidade de licitação com fulcro nos pareceres e na lei.

Em 28/11/2016


 Rosane Dias Dourado Sanches
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000
FONE/FAX (0__44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

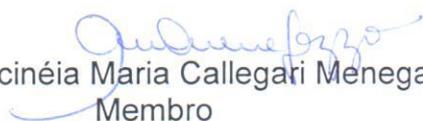
REF: Inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de provedor de INTERNET (10 Mega: download até 10 mbps e upload até 512 kbps) Valor mensal: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) Taxa de instalação: R\$ 60,00 (sessenta reais) com o fornecimento de modem wifi sem custos adicionais, no exercício de 2016.

Certificamos como inexigível a licitação para os serviços acima mencionados, com fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade nº 001/2016 em favor da empresa OI S/A, CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, considerando-se os pareceres e a justificativa, que o preço é compatível com o valor de mercado bem como a competência da empresa para o fornecimento.

Certificamos ainda que o pleito deverá ser levado à homologação pela autoridade superior e publicado na Imprensa Oficial, como condição para eficácia dos atos.

Mandaguáçu PR, 28 de novembro de 2016.


José Adirson Gianotto Nascimento
Presidente


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Membro


Ruidy Sandra Bertallia Dos Santos
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 87160-000

FONE/FAX (0__44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

Mandaguçu PR 25 de novembro de 2016.

À
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Essa secretaria, através de expediente, solicita autorização para a contratação de empresa para prestação de serviços de provedor de Internet.

Considerando que a referida contratação é imprescindível para o desenvolvimento dos serviços administrativos desta Casa, assim como os pareceres contábil e jurídico são favoráveis, autorizamos sua efetivação, observando para isso todos os procedimentos legais inerentes.

Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Prof. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 8160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

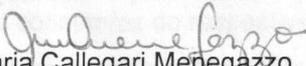
Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para pagamento pela prestação de serviços de Provedor de INTERNET (10 MEGA: download até 10 MBPS e upload até 512 KBPS) e fornecimento de modem WIFI, para a Câmara Municipal de Mandaguáçu, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.

EMPRESA: OI S/A inscrita sob CNPJ nº 76.535.764/0001-43

VALOR MENSAL: R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e taxa de instalação de R\$ 60,00 (sessenta reais), sem custos adicionais.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

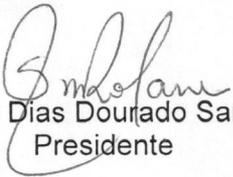
Mandaguáçu, 29 de novembro de 2016.


Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguáçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguáçu PR, 29 de novembro de 2016.


Rosane Dias Dourado Sanches
Presidente

PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
O Diário
NA EDIÇÃO Nº 13091 FG. 4
EM 06 DE Dezembro DE 2016